PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 030
PROJETO DE LEI 010182
AUTORIA... Executivo
AR

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1764. Em, 26/03/1982.

REVOGADA PELA Lei decurso de prazo EM 31 / 12 / 82
VISTO

L E I Nº 07/82

SUMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a ocorrer despesas com a construção de dois Postos de Policiamento Modular, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial, até o valor de Cr$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a construção de dois Postos de Policiamento Modular, nesta cidade na conformidade da Lei nº 020/81, de 10 de agosto de 1981, com a seguinte classificação orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0702 - Divisão de Obras
06301741.23 - Construção de Módulos Policiais
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do item III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de março de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.